



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Lei n.º 1029/2020

Lidianópolis, 25 de março de 2020.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DE FUTSAL, LOCALIZADA NA VILA RURAL II, NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como ADRIANO BATISTA DE TOLEDO a Quadra Esportiva de Futsal, localizada na Vila Rural II, no Município de Lidianópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**